



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o “Dia Municipal do Krav Magá e da Defesa Pessoal”, a ser celebrado anualmente em 18 de outubro, no Município de Sorocaba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sorocaba, o Dia Municipal do Krav Magá e da Defesa Pessoal, a ser celebrado anualmente em 18 de outubro.

Parágrafo único. A data instituída, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba.

Art. 2º A data tem por objetivo incentivar e divulgar práticas de defesa pessoal, promover a valorização da integridade física e emocional, bem como conscientizar a população, especialmente as mulheres, sobre a importância da autoproteção e do combate à violência.

Art. 3º Fica autorizada, a critério dos gestores municipais, a promoção de atividades alusivas ao Dia Municipal do Krav Magá e da Defesa Pessoal, tais como:

- I – Palestras, oficinas e campanhas educativas;
- II – Aulas demonstrativas de defesa pessoal;
- III – Ações voltadas à valorização da autoestima, da segurança e do enfrentamento à violência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de maio de 2025.

Dylan R. V. Dantas
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir, no Município de Sorocaba, o “Dia Municipal do Krav Magá e da Defesa Pessoal”, a ser celebrado anualmente em 18 de outubro. A data foi escolhida em alusão à criação do Núcleo de Apoio à Mulher Vítima de Violência (NAMVV), pelo Instituto de Krav Magá.

O NAMVV oferece serviços gratuitos às vítimas, como acolhimento psicológico, assessoria jurídica especializada e aulas de defesa pessoal, proporcionando uma verdadeira transformação na vida das mulheres atendidas. Por meio dessas ações, desenvolvem-se autoestima, controle emocional, condicionamento físico e capacidade de autoproteção, fundamentais para romper o ciclo da violência.

Ao instituir esse dia no calendário oficial do município, busca-se valorizar e divulgar práticas que incentivem a defesa pessoal como instrumento de conscientização e prevenção à violência. A proposta também visa estimular parcerias e ações educativas que fortaleçam a segurança, a dignidade e o bem-estar da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003000300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 07/05/2025 15:06

Checksum: **23D1C0B90104647F76EAEA7D8D37C18AF7F7D9BFCA4A19C3EBE1086F0B78D3D9**

